



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA ME.

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.098.181/0001-82, por intermédio de sua prefeitura, com sede na Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar, Centro, cidade de Itabaianinha/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**, portador da Matrícula Funcional nº 44022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.975.294/0001-93, sediada na Avenida Carlos Marques de Oliveira nº 180, Anexo A, Bairro Soledade, Aracaju/SE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular Sr. Josemberg Vieira da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, e em observância as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 558/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is).

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 93.631,38 o que equivale a 20,77% (vinte vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativa consistente em R\$ 16.565,26, o que equivale a 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 527.966,12, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR TOTAL
01	URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	SV	450.900,00	R\$ 93.631,38	R\$ 16.565,26	R\$ 527.966,12



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15013 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS
PÚBLICOS. AÇÃO 1043 – URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS.
NATUREZA DE DESPESA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE 17490000 –
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e o art 7º §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itabaianinha (SE), 06 de março de 2025


MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Eraldo Moreira dos Santos
Contratante


JOSEMBERG VIEIRA DA SILVA
Josemberg Vieira da Silva
Contratada

Testemunhas:

Gilsonia dos Santos mat: 44112
Carlos Eduardo do Silva Jansen. Mat. 44075